



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2403A

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Votu é jogo!
Esporte que move,
cidade que acolhe!



JOGOS REGIONAIS VOTUPORANGA 2025

3 A 13 DE JULHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2403A

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Edital de Inscrição	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 210, de 03 de julho de 2025

(Nomeia Wender Batista Rodrigues para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete V)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete V, Wender Batista Rodrigues, RG nº MG-15.XXX.XX9, CPF nº 385.XXX.XXX-50, a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 03 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 211, de 03 de julho de 2025

(Dispensa a servidora pública municipal Silmara Meque Pereira da Função de Confiança de Chefe de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública Silmara Meque Pereira, matrícula nº 80204, a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.685, de 27 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 213, de 03 de julho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Silmara Meque Pereira, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Silmara Meque Pereira, matrícula nº 80204-1, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

14ª MOSTRA DE TEATRO “DECO D’ANTONIO” DE VOTUPORANGA

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), abre inscrições 3 de julho a 15 de agosto de 2025, para projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, na **Categoria Espetáculo Teatral**, para integrar a 14ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga.

Categoria Espetáculo Teatral - são espetáculos teatrais com tempo de no mínimo 35 (trinta e cinco) minutos de duração, não podendo ser *stand up comedy* e contação de histórias, para apresentações no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou locais alternativos (com equipamentos básicos), no período de 17 a 26 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Poderão habilitar-se para participar da 14ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga, artistas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas e físicas (com representação), grupos de teatro do município de Votuporanga, sendo permitida a participação no elenco de atores/atrizes de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do grupo para a referida Mostra.

§ 1º Todos os integrantes do grupo deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos no município e comprovante de endereço atual; exceto os 30% de fora (caso houver);

§ 2º Será possível a participação de menores de 18 anos na composição do grupo inscrito, dos quais deverão, no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, assinada pelo responsável;

§ 3º Todos os artistas de Votuporanga deverão ter cadastro artístico atualizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo; exceto os 30% de fora (caso houver);

§ 4º Cada proponente poderá apresentar mais de uma proposta, porém, terá aprovação em apenas 1 (um) projeto.

§ 5º A Secretaria de Cultura e Turismo poderá convidar grupos teatrais para participações

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



especiais dentro da programação da Mostra;

§ 6º Não poderão ser inscritos projetos aprovados na edição de 2024, da Mostra.

Artigo 3º - Não serão aceitos projetos que configurem plágio, conforme disposto no art. 7º da LEI Nº 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais)

§ 1º- Entende-se por "plágio" a cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia, sem a devida autorização ou crédito ao autor original, caracterizando-se como violação de direitos autorais, sendo punido nos termos do art. 184 da Lei nº 10.695/2003 (Código Penal).

§ 2º - A apresentação de projetos que configurem plágio resultará em:

- a) Imediata desqualificação do projeto apresentado;
- b) Rescisão unilateral do projeto, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;
- c) Responsabilização do contratado por eventuais danos causados, inclusive aqueles de natureza moral e patrimonial, decorrentes da prática de plágio.

Parágrafo único: O contratado declara, sob as penas da lei, que todos os projetos apresentados são de sua autoria original ou que possui as devidas autorizações para o uso de qualquer material de terceiros. Declara ainda que está ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento desta cláusula.

Artigo 4º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

O acesso à documentação de inscrição do Edital está disponível no site da Prefeitura de Votuporanga, por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/1/14-mostra-de-teatro-deco-d039antonio/>

As inscrições para a 14ª Mostra de Teatro “Deco D’ Antônio” de Votuporanga são gratuitas e deverão ser feitas no período de 3 de julho a 15 de agosto de 2025, exclusivamente na Plataforma 1DOC da Prefeitura de Votuporanga, por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JZ3NG3EPDM1FP9JA9JVVBG8E>

Para isso, o proponente deverá realizar um cadastro junto a plataforma online da Prefeitura

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

e no ato da inscrição, enviar todos os documentos anexos em formato PDF e as imagens em formato JPG (JPEG).

Artigo 5º - Compõe os anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Compromisso de Participação;
- b) Anexo II - Autorização para Veiculação de Imagens e Voz;
- c) Anexo III - Autorização para Menores (se for o caso);
- d) Cópia do CPF ou CNPJ do Proponente;
- e) Cópia do documento de identidade do Proponente (RG ou equivalente);
- f) Comprovante de residência (atual e de 2 anos) do artista e dos integrantes do grupo residentes locais;
- g) Cópia completa do texto ou roteiro do espetáculo;
- h) Autorização do autor da obra e/ou, SBAT, ECAD, apresentação de declaração de autoria ou de livre adaptação;
- i) Rider Técnico completo com Mapa de luz e palco e descrição do cenário para espetáculos;
- j) Ficha técnica do espetáculo;
- k) 4 (quatro) fotos do espetáculo em alta qualidade (podendo ser ensaio), nos formatos JPG. (JPEG).

Artigo 6º - Não serão aceitas inscrições de apresentações de *stand up comedy* e contação de histórias, sob a pena de indeferimento da inscrição;

§ 1º Não serão aprovados espetáculos teatrais com tempo inferior a 35 (trinta e cinco) minutos de duração;

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

Artigo 7º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo da equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito na Mostra.

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 8º - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

Parágrafo único - No caso de empate técnico, o ineditismo do espetáculo terá vantagem no critério de desempate.

Artigo 9º - A 14ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga será realizada no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado”, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou locais alternativos (com equipamentos básicos), **no período de 17 a 26 de outubro de 2025**, conforme cronograma abaixo:

I - Inscrição - 3 de julho a 15 de agosto de 2025;

Tira-dúvidas - 14 de julho de 2024, das 19h às 20h, na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura).

II - Divulgação inscritos - 18 de agosto de 2025;

III - Resultado parcial da curadoria - até 1º de setembro de 2025;

IV – Período Recurso - 2 a 8 de setembro de 2025;

V - Resposta do recurso - até 16 de setembro de 2025;

VI - Resultado final e homologação - até 18 de setembro de 2025;

VII - Período de realização: 17 a 27 de outubro de 2025.

Artigo 10 - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

Para Espectáculo Teatral: será disponibilizado para cada projeto o valor máximo de R\$ 3.722,43 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Serão selecionados até 04 (quatro) projetos.

Parágrafo único - Havendo projeto sem ser premiado e dele resultar em valor remanescente de recursos, será depositado para a fonte pagadora (Prefeitura de Votuporanga), sendo utilizado para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



Artigo 11 - Pagamento dos projetos selecionados:

11.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

11.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.

11.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 12 - Cada artista ou grupo selecionado será responsável pela salvaguarda e integridade de seus cenários e dos demais acessórios pertencentes ao espetáculo, durante todo o tempo, antes e após a apresentação do mesmo.

Parágrafo único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que os grupos venham a deixar no palco durante ou após a realização da Mostra.

Artigo 13 - Para os espetáculos apresentados no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, na Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” e no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, o artista ou grupo poderá ter acesso ao local, no dia da apresentação, para a montagem de cenário, luz e som, de acordo com o informado no projeto, respeitando os decretos municipais de utilização dos espaços.

Artigo 14 - Cada artista ou grupo, logo após o término de seu espetáculo, deverá desocupar todo o palco e o espaço em torno, retirando todo o material de cena que lhe pertencer.

Artigo 15 - Para a realização da 14ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação do espetáculo;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga e da SECULT;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 10.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 16 - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico e alimentação;
- b) As despesas com direitos autorais;
- c) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da Secult e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos dos espaços;
- d) Ter sua equipe técnica operador de som /operador de iluminação para a apresentação.

Artigo 17 - Uma vez formalizada a inscrição, o artista ou grupo participante concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz e **de seu espetáculo**, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da 14ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio” de Votuporanga.

Artigo 18 - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 10.

Artigo 19 - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 3 de julho de 2025.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



Anexo I

Termo de Compromisso de Participação

(Deve ser assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Declaramos, por meio deste Termo de Compromisso, que estamos cientes e de acordo com todo o conteúdo do projeto, _____ e nos comprometemos a participar ativamente de sua execução, conforme a função que desempenharemos.

Abaixo, seguem as assinaturas dos(as) artistas participantes, com suas respectivas informações pessoais e funções no projeto:

Nome completo	CPF	Assinatura

Votuporanga,.....dede 2025.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Por meio deste, os(as) abaixo-assinados(as) autorizam a Prefeitura Municipal de Votuporanga a utilizar, de forma gratuita, suas imagens e vozes para fins exclusivos de divulgação institucional da Mostra de Teatro Deco D’Antonio de Votuporanga.

A autorização compreende a gravação, filmagem e/ou fotografia das atividades vinculadas ao projeto _____, bem como a posterior utilização desse material em mídias físicas e digitais, sem qualquer finalidade lucrativa.

Esta autorização é concedida em caráter irrevogável e irretratável, integrando os termos do contrato celebrado para a realização do referido projeto.

Abaixo, seguem os dados e assinaturas dos(as) autorizadores(as):

Nome	CPF	Assinatura

Votuporanga,.....dede 2025.

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 03/07/2025 às 17:00:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/24ed-0ba9-959d-ecb0-bb>



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Autorização para menores (se for o caso)

**Obs: Autorização para menores - no ato da inscrição, apresentar documento de
autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor.**

Cópia de RG e CPF do responsável (se for o caso).

Cópia de RG e CPF do menor (se for o caso).

Eu,..... portador(a) do
RG nº, CPF nº,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida,
nº, Bairro, cidade
....., Estado,..... AUTORIZO
....., portador(a) do RG
nº....., CPF nº..... a participar da Mostra
de Teatro Deco D'Antonio de Votuporanga, devidamente acompanhado (a) pelo
responsável, portador(a) do RG nº
....., CPF nº....., residente e domiciliado(a)
na Rua/Avenida,
nº, Bairro....., cidade.....,
Estado.....

Votuporanga,.....dede 2025.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_



Outros Documentos Obrigatórios

Cópia do CPF ou CNPJ do Proponente;

Cópia do documento de identidade do Proponente (RG ou equivalente);

Comprovante de residência (atual e de 2 anos) do artista e dos integrantes do grupo residentes locais;

Cópia completa do texto ou roteiro do espetáculo;

Autorização do autor da obra e/ou, SBAT, ECAD, apresentação de declaração de autoria ou de livre adaptação;

Rider Técnico completo com Mapa de luz e palco e descrição do cenário para espetáculos;

Ficha técnica do espetáculo;

4 (quatro) fotos do espetáculo em alta qualidade (podendo ser ensaio), nos formatos JPG. (JPEG).



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 -
PROCESSO Nº 47/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento materiais químicos, tipo desengordurante/desengraxante, que tenham aplicação específica para sistema de esgotamento sanitário, para auxiliar no processo de hidrojateamento da tubulação do interceptor de esgoto da cidade de Votuporanga, utilizando mão de obra e equipamentos próprios.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.994,57 (Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 24ed-0ba9-959d-ecb0-bb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2403A, ano X, veiculado em 03 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 03/07/2025 às 17:00:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/24ed-0ba9-959d-ecb0-bb>